



**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 15 DE JUNHO 2021.**

Autoriza o Município de São João a se retirar do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de São João autorizado a se retirar do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210712122444.pdf>  
assinado por: idUser 138